



## Segurança alimentar e nutricional: percepção de mulheres de um assentamento rural

Roberta Calcanhoto<sup>1</sup>

Elisa Maria Andrade Brisola<sup>2</sup>

Suzana Lopes Salgado Ribeiro<sup>3</sup>

Alexandra Magna Rodrigues<sup>4</sup>

**RESUMO:** O objetivo do estudo foi avaliar a segurança alimentar de famílias de um assentamento rural, segundo a percepção das mulheres devido aos papéis de gêneros estabelecidos socialmente, que relacionam a elas o dever de cuidar da família. Trata-se de pesquisa com abordagem quali-quantitativa que utilizou a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA) e entrevista com quatro questões norteadoras. A EBIA foi respondida por 22 mulheres e os dados foram tratados por estatística descritiva. As entrevistas foram realizadas com 10 mulheres e os dados analisados por meio de triangulação de métodos. Verificou-se que 78,6% das famílias encontravam-se em Insegurança Alimentar e as narrativas dessas mulheres demonstraram o medo de não ter alimento para seus filhos e dificuldades de viver da terra, apesar da melhoria da condição de vida após serem assentadas. Tal situação indica necessidade de articulação das políticas públicas que garantam Segurança Alimentar Nutricional dessas famílias.

**PALAVRAS-CHAVE:** Desenvolvimento Humano. Segurança Alimentar. Assentamento Rural. Gênero.

**FOOD AND NUTRITIONAL SECURITY: PERCEPTION OF WOMEN FROM A RURAL SETTLEMENT**

**ABSTRACT:** The objective of the study was to evaluate the food security of families from a rural settlement, according to the perception of women due to socially established gender roles, which relate to them the duty to care for the family. It is a research with a qualitative approach that used the Brazilian Scale of Food Insecurity (EBIA) and interview with four guiding questions. The EBIA was answered by 22 women and the data were treated by descriptive statistics. The interviews were carried out with 10 women and the data analyzed by means of triangulation of methods. 78.6% of the families were in Food Insecurity and the narratives of these women demonstrate the fear of not having food for their children and difficulties of living of the earth, in spite of the improvement of the living condition after being settled. This situation indicates the need to articulate the public policies that guarantee the Nutritional Food Security of these families.

**KEYWORDS:** Human Development. Food Security. Rural Settlement, Gender.

<sup>1</sup>Pós-graduação em Desenvolvimento Humano da Universidade de Taubaté/SP. E-mail: [drarobertacalcanhoto@gmail.com](mailto:drarobertacalcanhoto@gmail.com)

<sup>2</sup>Pós-graduação em Desenvolvimento Humano da Universidade de Taubaté/SP. E-mail: [elisabrisola@gmail.com](mailto:elisabrisola@gmail.com)

<sup>3</sup>Professora Visitante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS. E-mail: [suzana.ribeiro@falaescrita.com.br](mailto:suzana.ribeiro@falaescrita.com.br)

<sup>4</sup>Professora do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Humano e do Departamento de Enfermagem e Nutrição da Universidade de Taubaté/SP. E-mail: [alexandramagnarodrigues@gmail.com](mailto:alexandramagnarodrigues@gmail.com)

## INTRODUÇÃO

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é discutida no Brasil e no mundo e seu conceito se desenvolve na medida em que a história da humanidade progride alterando a configuração social e as relações de poder. O conceito contemporâneo de SAN afirma o direito de todos os cidadãos ao acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficientes e prevê que o acesso aos demais bens essenciais à vida como moradia, saúde, lazer e educação. Além disso, enfatiza as práticas alimentares de promoção à saúde que levem em conta a diversidade cultural e sejam sustentáveis do ponto de vista ambiental, cultural, econômica e social (BRASIL, 2006).

No Brasil essa discussão tem pelo menos 30 anos, pois desde 1986, quando houve a 1ª Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição a qual busca apontar caminhos para o combate à fome e a miséria. Em 1994, definiu-se a SAN como “a garantia, a todos, de condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente” (CONSEA, 1994).

A partir da publicação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) em setembro de 2006, que traz como princípio o direito humano à alimentação e a soberania alimentar e estabelece o Sistema de Segurança Alimentar o Brasil passou, de fato, a lutar contra a fome criando estratégias de desenvolvimento. A LOSAN visa a participação da sociedade na formulação das políticas governamentais para o aprimoramento do gerenciamento dos programas definidos sob o plano “Fome Zero”, bem como ampliar o compromisso dos departamentos responsáveis por implementar estes programas, e determina a promoção de uma Política Nacional e um Plano de Segurança Alimentar e Nutricional.

Em agosto de 2010, foi aprovado o decreto que regulamenta o monitoramento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e estabelece parâmetros para elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (BRASIL, 2010). Em 2014, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), que avaliou a segurança alimentar no país mostrou tendência à redução do quadro de insegurança alimentar e nutricional e reafirmou que os princípios fundamentais para tal foram a renda domiciliar *per capita*, escolaridade, presença de água encanada e luz elétrica e emprego formal (BEZERRA et al, 2015).

Os avanços da SAN no contexto das políticas sociais estão relacionados ao desenvolvimento de programas de incentivo à produção agropecuária, principalmente voltados à agricultura familiar, combate à pobreza, acesso aos alimentos nas escolas, e população vulnerável, além de educação alimentar. Importa dizer que essas conquistas relacionadas à SAN no país aconteceram em resposta às demandas e reivindicações dos movimentos sociais. Desta forma, entende-se que debater SAN – em especial se tratamos em conjunto às questões dos movimentos sociais,

da distribuição da terra e de gênero – expande-se as perspectivas do acesso aos alimentos como direito humano e seus impactos no bem estar de pessoas e comunidades (SEGAL-CORRÊA, 2009), especialmente no momento em que o êxito das políticas intersetoriais relacionadas a SAN e seu papel de destaque na agenda pública brasileira estão sendo negados pelo governo atual por meio da Medida Provisória n. 870 (BRASIL, 2019).

Neste sentido, cabe destacar a luta do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)<sup>1</sup> e a proposta dos assentamentos rurais que contribui para a garantia da SAN de famílias assentadas, uma vez que possibilita o plantio para o autoconsumo, bem como para a geração de renda das famílias, o respeito a preceitos de justiça social e desenvolvimento sustentável. No caso das mulheres do campo “além de produtoras no sentido mais estrito da palavra, são também responsáveis por fazer sentir no âmbito do MST as particularidades por elas vivenciadas, assim como a necessidade de ampliar a luta pela terra” (EVANGELISTA; RIBEIRO, 2017). Nessa direção, é amplamente estudado o protagonismo das mulheres no âmbito do MST seja por sua participação política ou pela construção de novas relações de gênero com mudanças na divisão sexual do trabalho, seja pelo papel desempenhado na produção de alimentos de forma sustentável, além dos cuidados com a saúde das famílias (PULGA et al, 2018; CINELLI, 2015). Contudo, é sempre necessário lembrar enquanto as mulheres continuarem a serem responsáveis pela alimentação de suas famílias, seu papel é central para o aparecimento de propostas de mudanças de consumo, mas sua condição de sobrecarga de trabalho precisa ser considerada, assim como apontam por teóricas da Economia Feminista (NOBRE, 2008).

Cabe dizer que, ao selecionar as mulheres como sujeitas desta pesquisa compreende-se a sua importância para a alimentação das famílias, reconhecendo, contudo, que essa não é tarefa exclusiva delas. Mas a alimentação e o trabalho doméstico são atividades relacionadas a construção de papéis sociais do feminino. Ao reconhecer isto, entende-se que, historicamente, as mulheres foram vinculadas à ideia de reprodução e do cuidado da casa, enquanto aos homens caberia o universo produtivo do trabalho e da renda. Assim, desde a década de 1980, Michelle Perrot apontou a necessidade e os limites de uma forma de produção de conhecimento acadêmica que problematizasse a escrita de uma história a partir de um viés feminino, na medida em que mulheres e homens convivem no cotidiano de nossa sociedade e que a ciência, muitas vezes, é produzida de modo a não evidenciar as diferenças entre as narrativas de um ou outro desses sujeitos (PERROT, 1984).

<sup>1</sup> “O MST carregava a reforma agrária como seu grande mote de luta, defendendo que a terra é um bem de todos, e deve estar a serviço de toda a sociedade, sua materialidade se dá no cotidiano das famílias camponesas na luta pela terra. Nas últimas quatro décadas, o movimento realizou ocupações em pelo menos 22 estados brasileiros, a radicalização do pensamento democrático e organização dos pobres do campo conquistando assentamentos rurais e construindo inúmeras iniciativas nas esferas da produção, educação e cultura” (NETO; BERGAMASCO, 2017, p. 205)

Margareth Rago, retomando os textos de Perrot, faz um exercício de sistematização de uma epistemologia feminista, em um artigo escrito por mulheres, que entrevistaram mulheres. No referido artigo, Rago destaca a necessidade de uma desconstrução das identidades “naturalizadas” e a busca de multiplicidades historicizadas que marcam identidades construídas social e culturalmente nas relações sociais e sexuais, da qual surge a categoria gênero que postula o movimento da construção das diferenças (RAGO, 1998).

Assim, compreender as percepções das mulheres sobre a segurança alimentar em um assentamento rural torna-se imprescindível visto que vivenciam cotidianamente a luta pela vida e saúde em seus espaços de luta pela terra, juntamente com os demais trabalhadores sem terra do nosso país, ao mesmo tempo em que constroem novas relações de gênero.

## **METODOLOGIA**

Trata-se de pesquisa exploratória, de abordagem quali-quantitativa, realizada em um assentamento rural de um município do interior paulista. Este assentamento pertence ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS), modalidade criada para o desenvolvimento de atividades ambientalmente sustentáveis, na qual os moradores baseiam sua subsistência na agricultura familiar e em outras atividades que não danifiquem o meio ambiente e o extrativismo. Tal pesquisa é parte de uma dissertação de mestrado interdisciplinar em Desenvolvimento Humano.

Após a aprovação do Comitê de Ética (parecer n.2011698), foi realizado contato com o líder da cooperativa do assentamento para solicitar autorização para iniciar a pesquisa. Foram convidadas a participar da pesquisa todas as mulheres das famílias homologadas no assentamento que então assinaram o Termo de consentimento Livre Esclarecido (TCLE). A pesquisa foi realizada no domicílio e a entrevista com a mulher responsável por ele, visto que há uma relação histórica e social entre o ato de cuidar da família, da casa, dos filhos e a figura da mulher.

Este trabalho visa refletir sobre as percepções de mulheres assentadas, a partir da análise de suas narrativas, procurando descrever e aprofundar suas leituras subjetivas sobre a segurança alimentar e nutricional. Destaca-se a importância da construção e do registro dessas narrativas como modos de acesso à percepção das relações sociais e espaço-temporais estabelecida por essas mulheres. Dizer isso, é reconhecer que na narrativa, a enunciação de percepções vincula-se à leitura que o narrador produz e que seus enunciados são maneiras determinadas de verem seu mundo.

Neste movimento buscamos também valorizar as experiências vividas por mulheres, em sua comunidade, buscando fortalecê-las como sujeitos de ações e

de efetivação do direito humano a alimentação adequada, a saúde e ao ambiente. Ao abordar essas temáticas aparentemente distintas propomos um diálogo com a questão ampla do sistema agroalimentar, mostrando possibilidades e limites de enfrentamento.

Para coleta dos dados quantitativos utilizou-se a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), validada no Brasil por Segall e Marin (2009), e adaptada para uso nacional pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em 2014. A Escala mensura, por meio de 14 questões, a percepção das famílias em relação à disponibilidade de alimentos nos três meses anteriores à pesquisa.

De acordo com o número de respostas “sim” ou “não”, a família é categorizada segundo o grau de segurança e a EBIA traz também o impacto dessa segurança. São classificados em Segurança Alimentar (SA) os domicílios que tenham acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidades suficientes, e sequer se sentem ameaçados de sofrer restrição em um futuro próximo. A Insegurança Alimentar Leve (IAL) refere-se a uma preocupação ou incerteza quanto à disponibilidade de alimentos no futuro em quantidade e qualidade adequadas. Na Insegurança Alimentar Moderada (IAM) há uma redução quantitativa de alimentos e/ou ruptura nos padrões alimentares resultantes da falta de alimentos entre os adultos. Por fim, a Insegurança Alimentar Grave (IAG) é registrada quando ocorre a redução quantitativa de alimentos e/ou ruptura nos padrões de alimentação resultante da falta de alimentos entre adultos e/ou crianças; e/ou privação de alimentos; fome (IBGE, 2013).

A coleta dos dados qualitativos foi realizada por meio de entrevista com quatro questões norteadoras. As questões visavam: identificar a trajetória de vida da participante até chegar ao assentamento; averiguar a percepção da mulher do quanto morar no assentamento contribui para a segurança alimentar de sua família; verificar o autoconsumo e a renda gerada pelo plantio; e compreender se a comercialização de produtos auxiliam na segurança alimentar familiar. Para definir o número de entrevistas realizadas utilizou-se o critério de saturação.

Os dados quantitativos foram tabulados no programa Microsoft Excel® e analisados por meio da estatística descritiva. A análise dos dados qualitativos baseou-se no referencial teórico triangulação de dados, que de modo geral, segue a classificação de Denzin e Lincoln (2005), que a partir da análise de conteúdo das entrevistas, procura referenciá-la às teorias explicadas por diferentes autores.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Participaram da pesquisa 22 mulheres entre 25 e 70 anos, das quais 18 afirmaram serem casadas ou viverem conjugalmente, 15 declararam renda familiar de até

um salário mínimo e 8 delas relataram não ter nenhum ano de estudo. O número médio de moradores por domicílio foi de 5 indivíduos. A partir da EBIA, foi encontrado que 78,6% das famílias estavam em Insegurança Alimentar, conforme apresentado na tabela 1.

**Tabela 1** – Grau de Segurança Alimentar e Nutricional das famílias de um assentamento rural.

<b>Resultado da Ebia</b>	<b>Total (N)</b>	<b>Frequência %</b>
Segurança Alimentar	3	21,4
Insegurança Alimentar Leve	15	50,0
Insegurança Alimentar Moderada	4	28,6
Insegurança alimentar Grave	0	0,0

**Fonte:** elaborado pelos autores.

Pelos critérios estabelecidos na EBIA, domicílios em condição de segurança alimentar são aqueles em que os moradores têm acesso a alimentos em quantidade e qualidade adequadas e não se sentem ameaçados por restrição de alimentos. Em residências que apresentam IA leve há preocupação ou dúvida quanto à disponibilidade de alimentos em quantidade e qualidade no futuro próximo e no presente estudo a maioria das famílias se encontrava nesta condição.

Já entre a família com IA moderada ocorre a redução quantitativa de alimentos e/ou quebra dos padrões alimentares pela falta de alimentos entre os adultos. O instrumento capta progressiva piora da situação, passando pelos níveis intermediários em que as famílias recorrem a estratégias de distribuição de menor quantidade de alimentos a seus membros, piora da qualidade nutritiva e diversificação da dieta, em função de reduzir custos, como ainda a supressão de algumas refeições, sendo as crianças poupadas nas situações de menor gravidade (SEGALL-CORRÊA, 2004).

A crise econômica e o aumento do desemprego vivido no país desde 2015 pode ter contribuído com a situação de IA das famílias estudadas. Contudo, cabe considerar que a pobreza<sup>2</sup> e IA são históricas no Brasil e nosso país é considerado

<sup>2</sup> Cabe lembrar que a obra publicada há quase 50 anos por Josué de Castro – Geografia da Fome já apontava que a fome não se refere apenas a uma questão biológica, mas deriva, primordialmente, de questão econômica e social.

um dos piores do mundo quanto à desigualdade de renda e abriga mais de 16 milhões de pessoas que vivem abaixo da linha da pobreza (OXFAN, 2017). Tal situação demonstra que em uma economia capitalista, a precariedade das políticas sociais para “amortecer” os impactos da crise econômica, ameaça ainda mais a população com a possibilidade da fome e a desnutrição.

Em relação às percepções das 10 mulheres entrevistadas, quase todas relataram que morar no assentamento contribuiu para a melhora da vida da família, sobretudo porque não necessitam pagar aluguel e água, e esse dinheiro poder ser revertido na compra de alimentos. A questão trazida pelas mulheres, ainda que de forma subliminar, indica o quanto viver nas cidades é desafiante para as famílias pobres, na medida em que recebem baixos salários ou vivem de “bicos”, insuficientes para arcar com tais custos, além da alimentação.

A alimentação melhorou né, porque você sabe, na roça a gente tem menos gasto de conta de água, de imposto e você não paga uma água e esse dinheiro é complemento pras despesas, e tudo ajuda no complemento da renda.( M.L.S)

As mulheres ainda destacam a qualidade dos produtos consumidos no assentamento, plantados sem o uso de “venenos”, ou seja, afirmam que a qualidade dos alimentos melhorou devido à ausência dos agrotóxicos na lavoura tornando a alimentação da família mais saudável. O destaque quanto a não utilização de agrotóxicos pode estar relacionado à lógica camponesa do MST de comprometimento com a terra e, por essa razão, com o manejo dos recursos naturais e a “um conjunto de técnicas ecológicas ressignificadas”, fundadas em “processos de permanência e resistência na reprodução das unidades domésticas de trabalho e consumo através de trabalho próprio”. (NETO; BERGAMASCO, 2017, p. 206)

Porque assim ó, como tô te explicando, antes eu comia com veneno, hoje não. Lá fora, antes tudo que comprava tinha veneno, agrotóxico e hoje não. É tudo saudável. As verdura, os tubérculo não tem veneno[...] A diferença é que hoje é mais saudável, antes não. Antes eu comprava tudo. (A.L.S)

As entrevistadas ao destacarem que o alimento é de melhor qualidade e que na maior parte do tempo mais acessível, mostram a importância da conquista da terra – mediada pela participação no movimento social – para a segurança alimentar – mas, também, de moradia, de trabalho e outros. Ser uma mulher agricultora familiar é ter uma relação diferenciada com a terra por ser além de seu

local de trabalho, sua casa e possibilidade de alimentar suas famílias.

Agricultura familiar pode ser definida pelo cultivo da terra para produção de alimentos por pequenos proprietários rurais, tendo como mão de obra o núcleo familiar e essa produção visa satisfazer as necessidades de subsistência dos agricultores e de suas famílias, mesmo que a variedade dos alimentos não seja grande. Comercializar a produção excedente gera renda e possibilita a aquisição de outros bens essenciais à família. Essa organização pode contribuir para a sustentabilidade das unidades de produção familiar (MOVIMENTO SEM TERRA, 2017).

Na agricultura familiar normalmente todos participam de toda cadeia produtiva: cultivo, adubagem, combate às pragas e colheita. Em assentamentos rurais essa relação não é diferente, e tem-se preferência em produzir e incentivar a produção de alimentos orgânicos – alimentos ecologicamente sustentáveis, capaz de promover a integração do homem e meio ambiente, premissa do PDS.<sup>3</sup>

Na perspectiva do MST, é preciso incentivar a produção de alimentos saudáveis, sem o uso de agrotóxicos e alimentos transgênicos. A política de exportação de produtos agrícolas deveria existir somente para o excedente da produção. As políticas de desenvolvimento da economia devem levar a melhoria das condições de vida da população, principalmente dos mais vulneráveis (MST, 2017).

Outro aspecto positivo, mencionado nas narrativas das mulheres foi a redução do consumo de guloseimas e *fast food*, contribuindo ainda mais para a saúde dos membros da família.

A alimentação mudou bastante, muita coisa saudável. Ah, antes era mais como o povo fala né, fast food. A gente trabalhava muito e comia o que era mais rápido. A gente planta pra comer e isso diminui o fast food. ( P.S.N.)

Podemos verificar nas narrativas que a priorização de alimentos básicos, culturalmente referenciados, que são apresentados como essenciais na composição nutricional. Ao mesmo tempo que há a valorização de uma alimentação saudável conforme as possibilidades de renda (CARNEIRO, 2015). Neste sentido, as mulheres parecem dizer que ao praticar o autoconsumo, podem apresentar forma de resistência a uma dieta insalubre (ANDRADE, 2014) e de melhorar a SAN para o grupo familiar.

<sup>3</sup> O PDS é um projeto do INCRA que se efetiva por meio de: Projetos de Assentamento estabelecidos para o desenvolvimento de atividades ambientalmente diferenciadas e dirigido para populações tradicionais (ribeirinhos, comunidades extrativistas, etc.); Obtenção da terra, criação do Projeto e seleção dos beneficiários é de responsabilidade da União através do Incra; Aporte de recursos de crédito; Apoio Instalação e de crédito de produção (Pronaf A e C) de responsabilidade do Governo Federal; Infraestrutura básica (estradas de acesso, água e energia elétrica) de responsabilidade da União; Não há a individualização de parcelas (Titulação coletiva – fração ideal) e a titulação é de responsabilidade da União. (<http://www.incra.gov.br/pt/assentamentosmodalidades.html>, acesso em jul. 2020).



Nessa direção, concorda-se com Kassouf (2002) segundo o qual as famílias rurais têm condições de plantar para autoconsumo, enquanto famílias que residem nas cidades não, estando mais expostas a produtos oferecidos pelo comércio. Entretanto, sabe-se o quanto o apelo aos hábitos da cidade incide também sobre as famílias do campo, razão pela qual o MST atua de forma a construir novas relações com a terra e, conseqüentemente, com o que nela é produzido.

A vida no assentamento pode garantir a SAN por possibilitar a produção de gêneros alimentícios para o sustento da família, observando-se que muitas famílias optavam por plantar alimentos inicialmente para seu sustento e em um segundo momento para a comercialização.

Quando a gente tem bastante a gente vende. [...] Mas quase a gente num vende. É mais pra gente consumir mesmo. (M.L.S)

Quando tem boa produção de mandioca eu vendo. Ajuda a comprar comida. (M.V.R.M).

Neste ponto, pode-se perceber que em um mesmo assentamento há diferentes níveis de produtividade, e que isso está diretamente relacionado à alimentação dessa comunidade, embora, as mulheres entrevistadas relataram, majoritariamente, que plantar para autoconsumo contribui na alimentação da família principalmente por torná-la mais natural, saudável e talvez mais diversificada.

A gente planta maracujá, berinjela, essas coisas e a gente come. É mais gostoso. É mais saudável, não tem veneno. Porque os outro coloca coisa pra crescer e aqui não. A planta cresce sozinho. (J.A.S.F)

A participação das mulheres no plantio de alimentos para o autoconsumo fortalece a agricultura familiar, contribui para a redução de despesas com alimentação e protege contra eventuais vulnerabilidades relacionadas à insegurança alimentar e nutricional (MENASCHE et al, 2008; GALLINA et al, 2017, LOLI et al, 2020). No estudo de Loli et al (2020) cujo objetivo era identificar os espaços de participação das mulheres camponesas em um município do Paraná, os autores apontaram a centralidade da mulher na agricultura familiar, envolvida nas mais diversas atividades desde o plantio dos alimentos para autoconsumo e venda, até em atividades de gestão como a compra de insumos, serviços de banco, sindicatos e associações, administração de recursos financeiros da propriedade e participação na tomada de decisões.

Fortalecer a produção de autoconsumo favorece o uso da renda para outros fins

essenciais à SAN que não a aquisição de comida. Além disso, segundo Gazzola e Shneider (2007):

A produção para o autoconsumo gera a autonomia do agricultor familiar por manter interna a unidade produtiva, a principal esfera responsável pela reprodução do grupo doméstico, fazendo com que o grupo dependa cada vez menos das condições externas à unidade de produção para se reproduzir socialmente (GAZOLLA; SCHNEIDER, 2007, p. 8).

Assim, os moradores do assentamento têm autonomia para decidir vender ou manter sua produção, para gerar renda ou para ser consumida pelo grupo familiar. Tanto uma, quanto outras atividades permitem maior segurança alimentar que representa uma condição para a cidadania, um direito à vida (BRASIL, 2006).

A constituição de sua moradia tornando-a seular, perpassando pela reconstrução da própria vida familiar e o estabelecimento de laços afetivos com a “nova terra” torna, na ótica das mulheres entrevistadas, o assentamento um lugar bom de viver.

A roça é uma terapia pro meu filho que não vivia bem na cidade. A saúde dele não era boa. Mas ajuda o sossego. (M.L.S)

Ah, como posso explicar (pausa) melhorou em tudo, tudo, tudo. Antes era mais ou menos. Antes era bem pior, mas não sei falar. (R. M. S)

As melhorias com relação à saúde vão além da qualidade da alimentação, como apontado pelas entrevistadas, que mostram preocupação com suas famílias de maneira global. Viver n em um assentamento significa a conquista da cidadania para essa população e a melhoria da condição de vida mesmo com a precariedade de bens e serviços. , na medida em que são observadas melhorias na alimentação, moradia, saúde e educação após o estabelecimento de um assentamento rural (FERRANTE; BERGAMASCO, 1995).

Contudo, para que isso aconteça é necessário que a Reforma Agrária aconteça e que a utilização da terra ocorra em benefício principal daqueles que nela trabalham, e não constitua apenas um negócio de uma pequena minoria com seus latifúndios (PRADO JUNIOR, 1979). Para isso, os trabalhadores rurais devem se organizar e mobilizar para pressionar o Estado na efetivação real, inclusive com abertura de créditos, fornecimentos de insumos e apoio técnico para o bom manejo da terra.

Entretanto, constata-se, sobretudo desde 2016, a tendência governamental de defender os interesses das elites agrárias<sup>4</sup> em detrimento dos interesses dos

---

<sup>4</sup> Não que isso seja uma novidade na realidade brasileira, pois é histórica a atuação do Estado brasileiro em favor das elites agrárias. Entretanto, nos últimos 4 anos essa postura encontra-se mais explícita, inclusiva com o esvaziamento do INCRA

trabalhadores rurais sem terra.

Pesquisa realizada pelo INCRA em 2010 analisou a melhoria de vida dos moradores de todos os assentamentos do país e trouxe como dados que 84% dos assentados são alfabetizados, 70% das moradias possuem mais de 5 cômodos, 79% dizem ter abastecimento de água, 76% possuem algum tipo de tratamento de esgoto e 76% das casas possuem energia elétrica. Porém 57% estavam insatisfeitos com as vias de acesso aos lotes e o acesso à postos de saúde. A pesquisa trouxe também que produção agropecuária nos assentamentos contribui para 75% da renda familiar. Neste quesito, houve diferença da renda declarada pelos entrevistados nos diferentes estados brasileiros, tendo como média, o aumento de até 2 salários mínimos (INCRA 2010).

Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) realizada em 2008/2008, Pesquisa Nacional de Amostra em Domicílio (PNAD) 2008/2009 e pelo INCRA em 2010 trazem que assentamentos rurais geram empregos diretos e indiretos e estabelece um modelo de desenvolvimento agrícola em bases sociais mais equilibradas por trazer melhoria de vida das famílias assentadas e o aumento de renda familiar.

As mulheres deste estudo, apesar de apontarem os benefícios de viver em um assentamento, também indicam dificuldades visto que integrantes da família não conseguem emprego em razão de residirem na zona rural do município, e a distância e a deficiência do transporte público como geradores de desconfiança por parte dos empregadores quanto ao cumprimento dos horários. Elas ainda apontaram o preconceito sofrido pela população do campo, por serem consideradas menos capazes do que as pessoas do centro urbano. Tal preconceito é agravado ao serem/estarem ligados ao MST, uma vez que, os preconceitos estão relacionados ao processo de criminalização que os movimentos sociais em geral, e em particular o MST, sofrem no Brasil, pois tanto a mídia como setores conservadores da sociedade associam o Movimento à desordem e os vêem como ameaças (BRISOLA, 2012).

Difícil arrumar emprego. Osque pode trabalha, passa endereço daqui e num consegue arrumar emprego. J.A.S.F

---

e EMBRAPA, organismos que se ocupavam dessas questões. “Dados evidenciam que a prioridade da atual política agrária é produzir mais proprietários e menos assentados, tendência que já vinha sendo traçada anteriormente. . Entre 2015 e 2016, o número de famílias assentadas caiu de 26.335 para 1.686, chegando em 2017, justamente quando o Incra bate o recorde de titulações, a zero. Ou seja, enquanto milhares de títulos são concedidos, nem uma só família foi assentada. Não por acaso, o valor destinado à obtenção de terras para a reforma agrária para 2018, segundo o PLDO, teve uma redução de 84% e contará com R\$ 34,2 milhões. A título de comparação, em 2015, ano em que o número de criação de assentamentos já estava em queda, os recursos para obtenção de terras para reforma agrária totalizaram R\$ 800 milhões. [...] A nova política – que conta até com incentivo de meta de titulação às superintendências regionais e que ficou conhecido como titulômetro – vai em sentido inverso. Ao conceder títulos de domínio sem que sejam aferidas as condições de reprodução econômica do assentamento, o que o governo faz é se isentar de um eixo estruturante da reforma agrária: garantir políticas de infraestrutura e apoio para que os agricultores produzam e permaneçam na terra”( MALERBA, 2018, p. 1).

Para ter o lote homologado, o titular, devido a Lei Estadual 4.957/85, precisa se declarar trabalhador rural e assumir o compromisso de morar e explorar pessoalmente o lote. Os demais membros da família podem, caso queiram, trabalhar em outro local e isso pode proporcionar aumento da renda familiar (ITESP, 2017). As entrevistadas mostram ter consciência desta situação e a relacionam à nutrição de seus familiares.

As dificuldades de ordem social encontradas por essas agricultoras diminuem a renda gerada no campo, trazendo problemas econômicos, levando as famílias a buscarem emprego nas cidades. Quando esses empregos não se tornam alternativas de renda, a população do campo, empobrecida, sofre com carência de alguns gêneros alimentícios. O modelo político e econômico de sociedade no Brasil, historicamente parte do ponto de vista que somente a classe dominante tem direito à riqueza. Estes padrões estabelecidos não favorecem a justiça nem a inserção de todos aqueles que necessitam adentrar no mercado de trabalho formal (MARCONDES; BRISOLA, 2013). Entretanto, é importante compreender que o assentamento estudado ainda está se organizando: foi criado em 2005 e ocupa uma área de 378,91 hectares é composto por 35 lotes e 22 famílias estão homologadas (concessão ao uso da terra). O assentamento faz parte do PDS que “visa o desenvolvimento de atividades ambientalmente diferenciadas, destinado às populações que baseiam sua subsistência no extrativismo, na agricultura familiar e em outras atividades de baixo impacto ambiental” (INCRA, 2016).

Entretanto, mesmo fazendo parte de um programa, as mulheres participantes da pesquisa narraram sobre as dificuldades de conseguir financiamentos e recursos para investir na agricultura familiar. Indicando, em suas percepções e vivências, isso como uma das principais dificuldades de viver da terra.

Financeiro, ah! tudo financeiramente, né? A gente não pode trabalhar formal né e aqui tudo é difícil né, porque a gente não tem serviço, não trabalha e pra gente plantar precisa gastar dinheiro e aí fica difícil. (B.H.M.M)  
 Recurso. É dinheiro pra mim, que sou solteira é o dinheiro. Porque quem é casal, o marido trabalha fora. Alguns faz bico e tem dinheiro. Trabalha fora só se não for registrado. Mas você não consegue agregar trabalho com a terra. Quem diz é mentira. Se você tem condições de ir e voltar, pode trabalhar sem registro e a mulher cuida do lote. Algumas pessoas têm casa na cidade e usa o lote como lazer e não produção. Se você sai pra trabalhar fora, não é reforma agrária. **Reforma agrária é o que? Você viver da terra.** Antes tinha projeto e hoje não tem nada disso. Tivemos o fomento de R\$ 1.000,00 pra alimentação e R\$ 1.500,00 pra produção e ai você podia compra o que quisesse, mas foi uma vez só e tinha que usar o dinheiro tudo de uma vez.

Quem gasto os R\$ 1.000,00, os rato comeu tudo porque estragou. Tem o Pronaf [Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar<sup>5</sup>] é um dinheiro pago, tanto que tô com nome sujo porque peguei e não consegui pagar. (A.L.S, grifos nossos)

O que tá faltando um pouco é assistência. Ah negócio como veterinário pras criação e agora não tem mais. Então, antes tinha também os agrônomo que vinha ajudar a gente. Mas esses tempo estava parado. Mas vai voltar de novo. Acho que é a crise aí. Mas, agora vai voltar...(M.L.S)

Quando entramo teve uma ajuda de custo pra gente. Pra fazer compra né, mas isso quando entrou. Há 15 anos atrás, né. Então, os projeto tava tudo parado por pobrema em outros assentamento. E agora tava tudo bloqueado. Agora já desbloqueou... (M.V.R.M).

Mesmo com taxas de juros mais baixas – de 2,5% a.a à 5% a.a – muitos agricultores rurais têm dificuldade em honrar o financiamento e, por vezes, não sabem como pedir ou optam por não pedir as linhas de crédito. Sem apoio técnico, sem acesso a financiamentos, sem infraestrutura, sem formas eficazes para comercializar a produção, essas famílias não têm conseguido obter renda suficiente para lhes assegurar o bem-estar que as estimule a continuar seu trabalho (RIBEIRO, 2007).

Após a homologação dos lotes, como já citado, os assentados passam a ter direito ao chamado apoio Inicial, para a instalação do assentamento e a compra de ferramentas e equipamentos; além do direito ao fomento para promoção dos projetos de segurança alimentar e de estímulo à geração de trabalho e renda. Há ainda o Fomento Mulher criado para que a mulher titular do lote possa implantar um projeto produtivo.

Pode-se compreender, a partir das narrativas, a diferença de possibilidades de geração de renda entre casais e mulheres solteiras, ou entre pessoas com endereços na cidade. Além disso, o tempo de assentamento e o enfrentamento da falta de políticas de financiamento e assistência técnica para o pequeno agricultor leva essas mulheres a ter uma percepção da precariedade de suas condições materiais. Outra questão importante apontada pelas mulheres entrevistadas foi a falta de água para consumo e plantio, onde 54,54% das famílias homologadas obtêm água de mina e 68,18% delas não fazem nenhum tipo de tratamento para potabilidade da mesma, o que interfere diretamente na SAN dessas famílias.

<sup>5</sup> O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar –PRONAF foi criado em 1995, se constituindo a primeira política nacional direcionada especificamente para a agricultura familiar, ou seja, tem por finalidade prover crédito agrícola e apoio institucional aos pequenos produtores rurais e já passou por inúmeras mudanças desde a sua criação e segundo enfrenta desafios no sentido de incorporar os agricultores familiares menos estruturados economicamente e a diversidade de sistemas produtivos da categoria social. (GRISA, 2017).

Aqui é muita falta de água né. Aqui é muito difícil pra todos nós. Pouco também né. Porque não tem água. Uma época tá boa, na outra seco. Aqui é muito difícil pra nós. Planto o que não precisa de água, tipo mandioca, que não precisa de água. (M.V.R.M)

A água é primordial para o assentamento, pois, sem água, não existe produção, tornando o acesso à água garantia da produtividade (PORTO-GONCALVES, 2006). Em muitos assentamentos, as famílias não conseguem viver da terra por fatores ligados a escassez de recursos como ausência de financiamentos; a terra nem sempre é produtiva; escassez de água, sementes e ferramentas para o plantio; a produção nem sempre atende às exigências do mercado no quesito certificação de produtos da agricultura familiar (YASMIN, 2009).

Em relação ao acesso a água, observa-se no assentamento em questão, a ausência de efetividade do PSD, projeto que teoricamente deveria sanar essa questão viabilizando infraestrutura necessária aos assentados. É importante compreender que no PSD a forma de concessão da terra se dá pelo regime de concessão comunal, “com a necessidade de formatação de uma base de interlocução formal do grupo de famílias assentadas e o poder público, por uma via construída em bases associativas, condominiais ou, ainda, cooperativistas” (ALVES FILHO; RIBEIRO, 2014, p. 447), ou seja, pressupõe um processo participativo de tomada de decisões que, em última instância, redunde na produção sustentável, como em renda e saúde para os assentados, o que parece não ocorrer no assentamento estudado.

Segundo Minari et al (2011), questões como inclusão social e sustentabilidade em assentamentos rurais estão longe de ser resolvida, haja vista que o Estatuto da Terra é de 1964 e ainda o poder público não investe em infraestrutura básica para que os assentados possam viver com dignidade. Viver no assentamento, mesmo com as limitações impostas, traz alternativas econômicas e sociais para trabalhadores rurais que se encontram marginalizados e excluídos da sociedade por se desdobrarem em novas perspectivas de produção, renda, moradia e condições dignas de vida e de trabalho (REVISTA REFORMA AGRÁRIA, 2019).

Nesse mesmo contexto, o assentamento está conformando no universo rural como um novo processo de convívio, onde se trata a recriação de condições básicas e de ajuste social para a sobrevivência e a estabilidade produção familiar. Portanto, há que se considerar o assentamento como uma comunidade em formação, onde se tinha o vazio com o latifúndio, passa-se ter vida, isto é, o convívio social e produtivo (REVISTA REFORMA AGRÁRIA, 2019).

A agricultura familiar é definida pela Lei nº 11.326, de 2006 e considera agri-

cultor familiar aquele que pratica atividades no meio rural atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: não possua nenhum título de área maior do que quatro módulos fiscais; utilize predominantemente mão de obra da própria família no trabalho com a terra; que a renda familiar seja fruto das atividades desenvolvidas no seu estabelecimento ou empreendimento; dirija sua organização com sua família.

Trata-se do pequeno agricultor, dono de seus meios de produção, que atua diretamente na execução do trabalho, essencialmente com sua família, e que retira dessa atividade seus meios de subsistência. É atividade econômica importante, como se verá mais adiante, mas que perdeu sua visibilidade dentro da sociedade atual (CLAY et al, 2016, p. 248).

Pelo conceito de agricultura familiar, no qual a atividade produtiva é a principal fonte de renda dessas famílias, o agricultor passa a ter uma relação particular com a terra por ser sua moradia e local de trabalho. Concomitante a isso, os assentamentos pertencentes ao Programa de Desenvolvimento Sustentável devem obedecer duas premissas básicas estipuladas pela Portaria nº 477 de 04/12/1999: a preservação ambiental e a priorização da produção coletiva (INCRA, 2016). A agricultura familiar tem legitimidade social, política e acadêmica. Usada nos discursos dos movimentos sociais rurais, por órgãos governamentais e artigos científicos especialmente os realizados nas Ciências Sociais (SCHNEIDER, 2003).

O MST luta por uma economia que incentive a produção de bens e possibilite a eliminação da pobreza e da desigualdade social por meio do trabalho digno haja crescimento e distribuição de renda tornando a economia mais justa e solidária levando todos os brasileiros a ter mais qualidade de vida (MST, 2017). Contudo, a redução de verba de desenvolvimento e assistência dos assentamentos, associada à extinção do CONSEA (BRASIL, 2019), compromete a qualidade de vida dos assentados em desacordo com o Estatuto da Terra que diz que o Estado tem a obrigação de garantir o direito ao acesso à terra para quem nela vive e trabalha e a soberania alimentar do cidadão brasileiro.

A pobreza no Brasil é, entre outros motivos, resultado da concentração fundiária que expropria e degrada as relações de trabalho (WANDERLEY, 1995). Em 1850, a Lei de Terras que definiu que a terra só fosse obtida por meio da compra. As terras que não foram apoderadas pelos coronéis deveriam ser devolvidas ao Estado (surgindo o termo “terras devolutas”). Com isso a lei dificultou o uso das terras pelos pobres, criando um sistema de concentração de terras pelos grandes latifundiários que controlavam os meios de produção agrícola, impedindo a construção de uma sociedade igualitária, pois às pessoas de baixa renda perderam

suas terras e conseqüentemente sua fonte de subsistência (STÉDILE, 2005). Em oposição a este cenário histórico, a obtenção da terra proporcionada pela efetivação da política pública de realização de assentamentos rurais pode diminuir a situação de pobreza e os índices de insegurança alimentar no meio rural. Afinal a conquista da terra possui valor econômico, social e moral. Mudar para a terra conquistada possibilita o início de uma vida nova (MARTINS; MENASCHE, 2011).

Dois pontos centrais dessa nova vivência são a relação da SAN com as políticas públicas de financiamento para a produção do pequeno agricultor e o papel da mulher no assentamento. Às mulheres fica o papel de manter o lote, enquanto os homens, por vezes, vão trabalhar fora do assentamento, buscando complementos de renda. Nesta composição de tarefas, muitas mulheres ficam responsáveis pelo acompanhamento da produção de fato, pelos cuidados com a produção agrícola, desempenhando uma importante função junto a manutenção dos assentamentos rurais.

Mesmo assim, podemos perceber que às mulheres não cabe o trabalho “fora” do assentamento, e, de certo modo, seu trabalho é ainda restrito ao universo familiar e relacionado ao cuidado. Ou seja, pode-se dizer que seu fazer ainda não a insere no mundo público (PERROT, 1998). Outra questão, relacionada a esta, é que a autonomia financeira de mulheres com marido, ou sem marido pode ser bastante diferente. Isto porque a mulher com marido pode ter um parceiro para dividir as contas da família e quando isso acontece a coloca em uma posição financeiramente mais confortável.

De qualquer maneira o que fica marcado é que mulheres – casadas ou não - mostram em suas narrativas o aprendizado da luta por políticas públicas de fomentos para a produção agrícola e pecuária independente da vivência que têm de seus papéis sociais. Segundo Louro “cada um/a deveria conhecer o que é considerado adequado (e inadequado) para um homem ou para uma mulher numa determinada sociedade” (LOURO, 1997), e essas mulheres conhecem seus lugares, ao mesmo tempo em que lutam por uma reorganização social que garanta assistência para que seus lotes se tornem mais produtivos e que a Segurança Alimentar de suas famílias seja ampliada.

Neste sentido cabe destacar que a soberania e a segurança alimentar têm ganhado centralidade nas pautas políticas de mulheres. Tais mulheres organizadas em movimentos sociais, “questionam os pressupostos do desenvolvimento capitalista, que permite que grandes empresas, em nome do progresso, destruam os modos de produção e de vida de milhares de pessoas” (SILIPRANDI, 2012, 153) e dão destaque a questões de preservação de meio ambiente e uso da água. Participando de diferentes eventos e conferências internacionais mulheres de todo o globo mostram a importância de seu olhar sobre essa questão. Embora



as mulheres desse estudo não tenham evidenciado uma percepção tão articulada sobre a questão, pudemos perceber, que como em muitos lugares, no assentamento estudado as mulheres vêm construindo experiências alternativas de produção e distribuição de alimentos, baseadas em agroecologia e orientadas pela economia solidária e feminista (SILIPRANDI, 2012, 155).

Para ser considerada propriedade de agricultura familiar, a renda domiciliar deve ser gerada pelo que se produz em sua terra e a mão de obra tem que ser predominantemente familiar. A agricultura familiar, de acordo com IBGE vem crescendo, mas, como apontado pelas entrevistadas, ainda faltam incentivos do Estado e recursos financeiros. Tais recursos, quando não aplicados na agricultura familiar, dificultam a vida dos assentados e diminuem as possibilidades de produção. Assim como quando as mulheres falam da falta de água, apontada como uma das principais dificuldades de viver da terra neste assentamento rural

Algumas medidas já foram tomadas para a diferenciação desta produção. É o caso do selo da agricultura familiar, que foi criado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, para identificar os produtos provenientes desse setor. Para obter a certificação, os produtores devem comprovar que pelo menos 50% dos gastos foram aplicados à produção daquele produto. A certificação agrega valor dentro de um mercado exigente, que cada vez mais busca adquirir alimentos produzidos respeitando a sustentabilidade e valorizam a produção local (BRASIL, 2013). Contudo, ainda há muito a ser feito nesta direção, como mostra a fala das mulheres entrevistadas.

A Constituição de 1988 trouxe como princípio o cumprimento da função social da terra “produzir, gerar empregos, criar vida e a esse dever social deve corresponder necessariamente um direito ao uso do solo”. O cumprimento dessa lei ainda depende de políticas agrárias eficientes (SOUZA, 2002).

O Estado deve dedicar-se a promover o direito humano à alimentação adequada. Há necessidade de uma política capaz de articular e coordenar todos os programas e ações referentes a SAN. Políticas sociais de transferência de renda, reforma agrária, incentivo à agricultura familiar, ações de saúde devem tornar-se importantes na construção de uma governança complexa e inovadora convergindo para reduzir a vulnerabilidade da população (BURLANDY; MAGALHAES, 2004; BRASIL, 2006).

Foi possível notar, por meio da análise das narrativas que a percepção das mulheres indica que há necessidade de uma articulação entre as políticas públicas, pois assentar as famílias, mas não fornecer água para o plantio, financiamento para aquisição de ferramentas, sementes, maquinários e apoio técnico para fortalecer a agricultura familiar faz com que a produção não seja suficiente para assegurar o

acesso e a diversidade à alimentação adequada para as famílias, comprometendo assim o DHAA e a SAN daqueles sujeitos que vivem em assentamento rural.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise das narrativas das entrevistadas foi possível compreender que em suas percepções, o processo de reforma agrária é uma conquista para o acesso a uma alimentação saudável. Entretanto, a falta de políticas públicas de financiamento reduz a capacidade produtiva das terras para as famílias assentadas. Este fato, faz com que não haja excedente de produção, limita o potencial de comercialização comercializar e de ter uma renda agregada à produção. A efetividade de políticas como o PDS, por exemplo, acentua a dificuldade de viver no assentamento. Por outro lado, as dificuldades para conseguir um emprego para um dos membros da família, sobretudo pelo preconceito, não permite que os assentados complementem suas rendas. Desta forma, como resultante dessa situação complexa, pode-se verificar que IA está presente no dia a dia de famílias do assentamento rural estudado, localizado em um Município do Vale do Paraíba paulista.

A análise das entrevistas reflete preocupação das mulheres com o risco de não suprir as necessidades alimentares diárias de suas famílias, seja por não poder cultivar a terra por falta de água ou por não dispor de recursos financeiros para adquirir. Contudo, algumas estratégias de sobrevivência são desenvolvidas. A vivência de oferecer à família apenas alguns alimentos para evitar uma restrição alimentar grave, na qual adultos poderão ficar sem comer ou comerem em quantidade menor para alimentar as crianças e adolescentes. Contudo, frente a todos os problemas citados, foi possível perceber que para as mulheres, viver no assentamento rural, contribui para a SAN de suas famílias, mesmo que esta segurança pudesse ser maior, e que a luta por políticas públicas que garantam isso talvez gere desafios de viver na e da terra.

Constata-se que a insegurança alimentar está imbricada às condições de existência de famílias pobres, que mesmo alcançadas pela reforma agrária, demandam a implantação de outras políticas públicas, de forma a garanti-lhes a cidadania, entendida como o acesso aos bens e riquezas socialmente produzidos.

### REFERENCIAS

ALVES FILHO, J. P; RIBEIRO, H. Saúde ambiental no campo: o caso dos projetos de desenvolvimento sustentável em assentamentos rurais do Estado de São Paulo. **Saúde Soc. São Paulo**, v.23, n.2, p.448-466, 2014. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/sausoc/2014.v23n2/448-466/>. Acesso em jul.2020.

ANDRADE, E. R. “**Mulher Roceira**”: a alimentação das famílias agricultoras segundo o trabalho das mulheres. Dissertação de mestrado, UNB, 2014.

BEZZERA, T. A.; OLINDA, R. A.; PEDRAZZA, D.F. Insegurança alimentar no Brasil segundo diferentes cenários sociodemográficos. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.22, n.2, p.637-651, 2015.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 11346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15. set. 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Vigilância em Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde Brasília: MS; 2006.

\_\_\_\_\_. IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, 2009**. Relatório. IBGE, 2010.

\_\_\_\_\_. **Ministério do desenvolvimento social e combate e fome**. Brasília: 2013. Disponível em <<http://mds.gov.br/>>. Acesso em 26 abr 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério do desenvolvimento agrário. Instituto nacional de colonização e reforma agraria. **Criação de assentamentos**. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/assentamentoscriacao>>. Acesso em: 03 set 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do desenvolvimento agrário. Instituto nacional de colonização e reforma agraria. **Incra/SP recebe posse de mais um imóvel para a reforma agrária no Vale do Paraíba**. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/noticias/incrasp-recebe-posse-de-mais-um-im%C3%B3vel-para-reforma-agr%C3%A1ria-no-vale-do-para%C3%ADba>>. Acesso em: 23 mai 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do desenvolvimento social e combate à fome. **Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional**. Disponível em Acesso em 23 mai 2017.<<http://www4.planalto.gov.br/consea/acesso-a-informacao/institucional/conceitos/sistema-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional>>

\_\_\_\_\_. Ministério do desenvolvimento social e combate à fome. Extinção do Consea. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/participacao/destaques/161-no>

ticias-destaques-grande/1796-extincao-do-consea. Acesso em 20 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. Medida provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019. **Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2019.

BRISOLA, E. M.A. Estado penal, criminalização da pobreza e Serviço Social. **SER Social**, Brasília, v. 14, n. 30, p. 127-154, jan./jun. 2012. Disponível em: <[http://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/viewFile/7441/5749](http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/viewFile/7441/5749)> Acesso jul.2020.

BURLANDY, L.; MAGALHÃES, R. **Segurança, seguridade e direito: as diferentes faces da questão alimentar e nutricional.** Rio de Janeiro: Observatório da Cidadania, 2004.

CARNEIRO, D. F. **Práticas alimentares e estratégias de enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social.** Dissertação de Mestrado, UFPR, 2015.

CINELLI, C; SANTOS, G. R. Feminismo Agroecologia e Sustentabilidade. In: BONI, V. *et al.* **Organização produtiva de mulheres e promoção de autonomia por meio do estímulo à prática agroecológica.** Tubarão/SC: Copiart, 2015.

CLAY, E. O; CHAMON, E. M. Q; RODRIGUES, A. M. R. Representações Sociais sobre os alimentos orgânicos para agricultores. **Desenvolvimento em Questão.** a.14, n., p 243-273, 2016.

CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. I **Conferência Nacional de Segurança Alimentar.** Relatório Final. Brasília: CONSEA; 1994.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. Introduction: The discipline and practice of qualitative research. In: **The Sage Handbook of qualitative research.** 4. ed. **Thousand Oaks:** Sage, 2005.

EVANGELISTA, M. B.; RIBEIRO, S. L. S. Da terra ao corpo: lutas e conquistas de gênero. **METAXY: Revista Brasileira de Cultura e Políticas em Direitos Humanos.** v. 1, n. 2, p.1-18, 2017.

FERRANTE, V. L. S. B., BERGAMASCO, S. M. P. P. A. **Censo de assentamentos rurais do Estado de São Paulo**. Araraquara: Faculdade de Ciências e Letras, UNESP, 1995.

GALLINA, L.S.; TEO, C.R.P.A.; BUSATO, M.A.; MILAN, C.; SZINWELSKY, N.K. O olhar de mulheres camponesas sobre soberania e segurança alimentar e nutricional. **Rev. Bras. de Agroecologia**, v.12, n. 1, p.59-67, 2017.

GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. A produção da autonomia: os “papéis” do autoconsumo na reprodução social dos agricultores familiares. **Estud. Soc. Agric.** Rio de Janeiro, v. 15, n.1, p. 89-122, 2007.

GRISA, C. A agricultura familiar nas políticas para a agricultura familiar. In: Delgado, G.C; BERGAMASCO, S. M. P. P (ORGS.). **Agricultura Familiar Brasileira: Desafios e Perspectivas de Futuro**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017.

INCRA. **Balço de 2003 a 2010**. Disponível em:<[www.incra.gov.br/index.php/servicos/publicacoes](http://www.incra.gov.br/index.php/servicos/publicacoes)> Acesso em 15 out. 2018.

ITESP.Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo.[www.itesp.sp.gov.br](http://www.itesp.sp.gov.br). <http://201.55.33.20/page.php?tipo=21>. Acesso em 02 fev 2017.

KASSOUF, A. L. **Aspectos sócio-econômicos do trabalho infantil no Brasil**. Brasília; Secretaria dos Direitos Humanos; 2002.

LOLI, D.A.; LIMA, R.S.; SILOCHI, R.M.H.Q. Mulheres em Contextos Rurais e Segurança Alimentar e Nutricional. **Segur. Aliment. Nutr., Campinas**, v. 27, p. 1-13, e020008, 2020.

LOURO, G. L. **Gênero, sexualidade e educação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

MALERBA, J. **Reconcentração fundiária será o maior legado da contrarreforma agrária do governo Temer**. Disponível em <https://fase.org.br/pt/informe-se/artigos/reconcentracao-fundiaria-sera-o-maior-legado-da-contrarreforma-agraria-do-governo-temer/>. Acesso em jul.2020.

MARCONDES, N. A. V; BRISOLA, E. M. A. Política pública de assistência social: estratégia de desenvolvimento e combate à pobreza. **Publ. UEPG Ci. Soc. Apl.**,

v.21, n.2, p.181-192, 2013.

MARTINS, V.S.; MENASCHE, R. Trajetórias do lugar de viver em terra de reforma agrária. **Rev. Retratos de assentamentos**, v.14, n.1, p.69-92, 2011.

MENASCHE, R.; MARQUES, F.C.; ZANETTI, C. Autoconsumo e segurança alimentar: a agricultura familiar a partir dos saberes e práticas da alimentação. **Rev. Nutr., Campinas**, v. 21, supl. p. 145s-158s, 2008.

MINARI, R.C.S.P.; SILVA, M.A.C.; VAZ T.R.D.; PEREIRA, G.C.A. Gestão Socioambiental em Assentamentos: estudo de caso da Região Noroeste Paulista. **Sciencult**, v3, n. 1, p. 194-202, 2011.

MST - MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. **Assentamentos do MST em 2004. 2007a**. Disponível em: <http://www.mst.org.br/mst/pagina.php?cd=1010>. Acesso em 15 mar. 2017.

MST - MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. **MST Quer novo modelo para reforma agrária**. MST Informa, v.5, n.139, 2007.

MST - MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. **Revista Sem Terra**, p.11:28, 2009.

NETO, W. M; BERGAMASCO, S. M. P. P. A experiência agroecológica e o fortalecimento da racionalidade camponesa na relação com a natureza. In. Delgado, G.C; BERGAMASCO, S. M. P. P (ORGS.). **Agricultura Familiar Brasileira: Desafios e Perspectivas de Futuro**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017.

NOBRE, M. **Feminismo y Soberania Alimentaria. IV Jornadas Estrategias Positivas de Desarrollo: Soberanía Alimentaria desde y para el empoderamiento de las mujeres**. Bilbao, Dirección de Cooperación y Desarrollo del Gobierno Vasco y Área de Mujer y Cooperación al Desarrollo del Ayuntamiento de Bilbao, 2008.

OXFAM. A distância que nos une. Um retrato das desigualdades brasileiras. 2017.  
PERROT, M. **Une histoire des femmes est-elle possible?** Paris: Rivage, 1984.

PERROT, M. **Mulheres públicas**. São Paulo: Editora da Unesp, 1998.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **A globalização da natureza e a natureza daglo-**

**balização.** Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2006.

PRADO JÚNIOR, C. **A Questão Agrária.** 4.ed. São Paulo: Brasiliense, 1979.

PULGA, Vanderléia; MEZADRI, Adriana. Promoção de autonomia e saúde das mulheres camponesas a partir da prática agroecologia. In: **Mulheres camponesa: semeando agroecologia colhendo saúde e autonomia.** Porto Alegre, Rede Unida, p.13-18, 2018.

RAGO, M. Epistemologia feminista, gênero e história. In: PEDRO, Joana; GROSSI, Miriam (orgs.). **Masculino, feminino, plural. Florianópolis:** Ed.Mulheres, 1998. REVISTA REFORMA AGRÁRIA. Disponível em: <https://jus.com.br/revista/reforma-agraria>. Acesso em jun 2019.

RIBEIRO, S. L. S. **Tramas e traumas: identidades em marcha.** Tese de doutorado. São Paulo: DH-FFLCH-USP, 2007.

SCHNEIDER, S. Teoria social, agricultura familiar e pluriatividade. **Rev. bras. Ci. Soc.** [online]. 2003, vol.18, n.51, pp.99-122. ISSN 0102-6909. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69092003000100008>.

SEGALL-CORRÊA, A. M. et al. Validation of the USDA food security scale as a valid tool to assess household food insecurity in urban areas in Brazil. **The FASEB Journal**, v. 18, n. 2, p. 349- 352, 2004.

SEGALL-CORRÊA, A.M.; MARIN-LEON, L. A Segurança Alimentar no Brasil: Proposição e Usos da Escala Brasileira de Medida de Insegurança Alimentar (EBIA) de 2003 a 2009. **Segur. aliment. nutr.** v.16, n.2,p. 1-19, 2009.

SILIPRANDI, E. A alimentação como um tema político das mulheres. **Ariús**, Campina Grande, v. 18, n.1, jan./jun. 2012.

SOUZA, H. Reforma Agrária, função social e direito ao uso do solo. In: MOLINA, M. (org). **Introdução Crítica ao Direito Agrário.** São Paulo: UnB, 2002.

STÉDILE, J. P. (org.) **A Questão Agrária no Brasil. O debate tradicional 1500-1960.** São Paulo: Expressão popular, 2005.

WANDERLEY, M. N. B. A agricultura familiar no Brasil: um espaço em construção. In: **Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária**. v. 25, n. 2 e 3, p. 37-68, mai/dez., 1995.

YASMIM, G.A.; FARIAS, M. F. L. Ambiguidades na vida das famílias nos espaços de reforma agrária. In: MENEGAT, A. S. TEDESCHI, L. A.; FARIAS; M. F. L (Org.). **Educação, relações de gênero e movimentos sociais: um diálogo necessário**. Ed. Da UFGD, 2009.